

EDITAL ANUAL PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS AO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES-HUMANOS

EDITAL Nº 05/2019

O Coordenador do Comitê de Ética em Pesquisa com seres-humanos, Prof. Dr. Alex Miranda Rodrigues, no uso de suas atribuições e com base em deliberação dos membros do CEP/Centro Universitário IMEPAC Araguari em reunião administrativa datada em 20 de novembro de 2019, torna público que estarão abertas as inscrições para submissão de protocolos de pesquisa com seres humanos para análise pelo CEP/ Centro Universitário IMEPAC Araguari durante o ano de 2020, com base nos dispositivos elencados no decorrer deste edital. Observados os termos da resolução CNS 466/12 e CNS 510/2016, regimento interno e demais legislações correlatas da comissão nacional de ética em pesquisa/conselho nacional de saúde.

O Referido edital estará disponível nos endereços eletrônicos (www.imepac.edu.br) e entrará em vigor na data de sua publicação.

1. INSCRIÇÃO

1.1 O CEP/ Centro Universitário IMEPAC Araguari receberá novos projetos de pesquisa para análise para o ano de 2020 a partir da data de divulgação deste edital, até 30 de outubro de 2020. Projetos de pesquisa recebidos após 30 de outubro de 2020 serão analisados de acordo com o calendário de reuniões de 2021.

1.2 A submissão de protocolos de pesquisa para análise pelo CEP/ Centro Universitário IMEPAC Araguari deverá respeitar e atender os termos da Resolução CNS 466/12 e a Resolução CNS 510/2016, Norma Operacional CNS 001/2013 e Regimento Interno do CEP/ Centro Universitário IMEPAC Araguari.

1.3 De acordo com as resoluções vigentes o sistema CEP/CONEP não avalia pesquisas em andamento ou já executadas.

1.4 Os procedimentos para elaboração e encaminhamento dos protocolos ao CEP/ Centro Universitário IMEPAC Araguari são totalmente por meio eletrônico.

1.5 A submissão de novos Protocolos de Pesquisa, novos e respostas à pendências pareceres de pendências, ao CEP/ Centro Universitário IMEPAC Araguari deverá ser feita, exclusivamente, via Plataforma Brasil, no endereço eletrônico <http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/login.jsf>

1.6 Os pesquisadores deverão conhecer o calendário de reuniões do CEP/ Centro Universitário IMEPAC Araguari para o ano de 2020 – ANEXO I deste edital.

2. PARECERES EMITIDOS PELO CEP/ CENTRO UNIVERSITÁRIO IMEPAC ARAGUARI E DOS RECURSOS

2.1 De acordo com a Resoluções CNS 466/12 e Resolução CNS 510/2016 e com a Norma Operacional CNS 001/2013, o Comitê de Ética em Pesquisa, após deliberação do projeto de pesquisa pela plenária, emite um Parecer Consubstanciado com uma das seguintes situações: “Aprovado”, “Pendência”, “Retirado” ou “Não Aprovado”.

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

3.1 O Parecer Consubstanciado será enviado para o pesquisador principal, exclusivamente, via Plataforma Brasil, sendo de total responsabilidade do Pesquisador Responsável acessar a Plataforma Brasil, periodicamente, para verificar as informações sobre o seu protocolo. Após a expedição do Parecer Consubstanciado, o pesquisador tem prazo de **30 (trinta)** dias para responder às possíveis pendências solicitadas pelo CEP/ Centro Universitário IMEPAC Araguari, sob pena de arquivamento do protocolo de pesquisa e encerramento do processo de análise.

3.2 O protocolo de pesquisa que não atender por três vezes consecutivas aos pareceres consubstanciados de pendências apontadas pelo CEP/ Centro Universitário IMEPAC Araguari receberá o parecer consubstanciado de “não aprovado”.

3.3 No caso de necessidade os pesquisadores poderão contatar o CEP/ Centro Universitário IMEPAC Araguari através do e-mail (cep@imepac.edu.br).

3.4 O CEP/ Centro Universitário IMEPAC Araguari reserva-se no direito de modificar as determinações constantes neste edital por meio de retificações e/ou complementações.

3.5 Os casos omissos serão discutidos e avaliados pela plenária do CEP/IMEPAC.

Araguari, 20 de Novembro de 2019.

Prof. Dr. Alex Miranda Rodrigues
Coordenador do Comitê de Ética em Pesquisa

